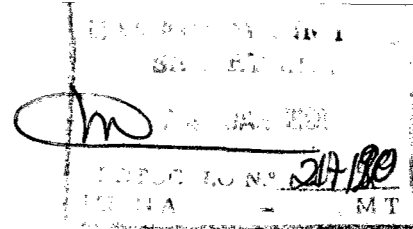




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº208/89

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR DO OR
ÇAMENTO VIGENTE.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal
de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal
Aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a abrir créditos suplementares de até 60% (sessenta por cen-
to), acima dos percentuais autorizados nas Leis Municipais nºs. 1
161, 195, 200 e 202, de 18-11-1988, 03-08-1989, 10-11-1989 e 24-
11-1989, respectivamente, para o exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da
presente Lei, obedecerão as determinações do artigo 43 e seus in-
cisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA,
em 27 de dezembro de 1989.

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio
e publicada por afixação no
lugar de costume na mesma
data

ANTÔNIO FIGUEIRA
Secretário Municipal
de Administração.

